



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.147 de 02 de abril de 2013

“Altera redação do art. 1º da Lei nº 1.136 de 14 de novembro de 2012, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2012”.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.136 de 14 de novembro de 2012, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado abrir, por Decreto, Crédito Suplementar, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de despesa com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de realocação de recursos orçamentários não utilizados de Dotação já autorizada na Lei Orçamentária atual, reforçando a Dotação com saldo insuficiente”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 02 de abril de 2013


Adenio Siqueira Danziger
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Controlado em conformidade com o Art. 117 da LOMM que dá
prioridade ATQ às publicações no periódico oficial de atos da
Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 - Bairro
Centro, nesta cidade.

Bom Jesus da Penha, 02 04 2013

